



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 230, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E SEUS RAMAIS, APARELHOS DE FAX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES - PROCESSO Nº 64.887.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção corretiva da central telefônica e seus ramais, aparelhos de fax, com fornecimento de peças e componentes, originou o Contrato nº 230, o qual contém em sua cláusula quinta possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, teve seu término em 20 de agosto de 2.013, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 230, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 230, a partir de 20 de agosto de 2.013.**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

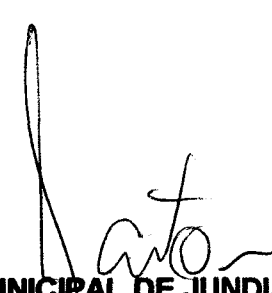
(Termo Aditivo nº 1, ao contrato nº 230 – fls. 2)

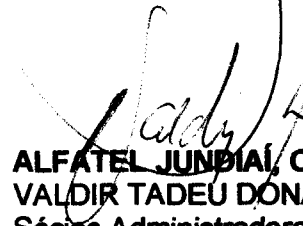
**2) O valor previsto na cláusula sexta fica corrigido pelo percentual de 4,95% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 41.560,20 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.463,35 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

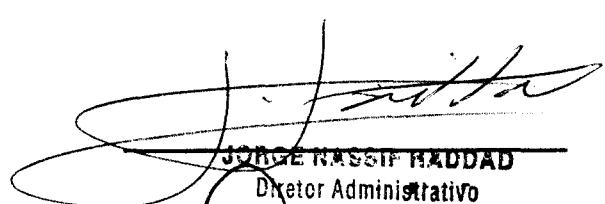
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de agosto de 2.013.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
GERSON SARTORI  
Presidente

  
ALFATEL JUNDIAÍ, COM. TELECOM. INFORMÁTICA LTDA.  
VALDIR TADEU DONÁ - EVANDRO L. P. DE ARRUDA  
Sócios Administradores

Testemunhas:

  
JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo

  
DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro  
C.R.C. 1SP77877/O-0